



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

–

EDITAL (página 1 de 60)

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública – CNPJ 76.416.932/0001-81**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 1051/2023 TIPO: MENOR PREÇO	UASG: 453079 Início da sessão / disputa de lances: 9 h 00 min do dia 29/07/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o 28º Batalhão da Polícia Militar localizado no Município da Lapa.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **556.525,68 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3966.06.181.30.8056

Elemento da despesa: 33.90.30

Fonte: 759. 000113

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnep.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Guilherme Lopes Jose e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 450/2023, servidores da Polícia Militar do Estado do Paraná.

E-mail: dalf-ccl-compras@pm.pr.gov.br

Telefones: (41) 3313-4752

Endereço: Av Marechal Floriano Peixoto nº 1401 – CEP 80 230-110, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 11:30 h e das 13h30min às 17 h.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

–

EDITAL (página 2 de 60)

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contra razões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas se dará pelo valor unitário dos itens.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 VIGÊNCIA

O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021”

6 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n° 21.239.501-3

Pregão Eletrônico n° 1051/2023

–

EDITAL (página 4 de 60)

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7 CONSÓRCIO:

6.1 “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.”

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

–

EDITAL (página 6 de 60)

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

–

EDITAL (página 7 de 60)

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

–

EDITAL (página 8 de 60)

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

–

EDITAL (página 9 de 60)

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

–

EDITAL (página 10 de 60)

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

–

EDITAL (página 11 de 60)

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

EDITAL (página 12 de 60)

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

–

EDITAL (página 13 de 60)

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba – Paraná, *datado eletronicamente*

Assinado eletronicamente

Sd. QPMG Stephane Alinne dos Santos
Responsável pela elaboração da minuta de edital
Centro de Compras e Licitações

Assinado eletronicamente

1º Ten. QOPM Guilherme Lopes Jose
Responsável pela condução da licitação
Centro de Compras Licitações

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

EDITAL (página 14 de 60)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Polícia Militar no município da Lapa-PR, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	GMS	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8906-1373	Margarina, TIPO: Sem sal,	Un	261	R\$ 7,99	R\$ 2.085,39
2	8906-1510	Leite condensado, CONSISTÊNCIA: Cremosa	Un	387	R\$ 6,99	R\$ 2.705,13
3	8906-1512	Leite, TIPO: UHT Integral	Un	2975	R\$ 5,49	R\$ 16.332,75
4	8906-12155	Queijo, TIPO: Parmesão, APRESENTAÇÃO: Ralado	Un	184	R\$ 5,99	R\$ 1.102,16
5	8906-36411	Creme de leite, TIPO: Tradicional	Un	504	R\$ 4,02	R\$ 2.026,08
6	8906-61700	Manteiga, TIPO: Sem sal	Un	120	R\$ 19,49	R\$ 2.338,80
7	8907-1263	Molho de Soja (shoyu), TIPO: Tradiciona	Un	51	R\$ 15,49	R\$ 789,99
8	8907-1360	Vinagre, TIPO: Álcool	Un	104	R\$ 2,49	R\$ 258,96
9	8907-1361	Extrato de tomate, TIPO: Simples, concentrad	Un	945	R\$ 5,79	R\$ 5.471,55
10	8907-1516	Maionese, TIPO: Tradicional	Un	201	R\$ 9,49	R\$ 1.907,49
11	8907-1575	Adoçante, TIPO: Dietético	Un	45	R\$ 5,99	R\$ 269,55
12	8907-1631	Ervilha em conserva	Un	263	R\$ 3,99	R\$ 1.049,37
13	8907-1636	Doce de leite, TIPO: Cremoso	Un	212	R\$ 8,99	R\$ 1.905,88
14	8907-2076	Sagú	Un	47	R\$ 6,08	R\$ 285,76
15	8907-2181	Coco, TIPO: Ralado	Un	303	R\$ 3,99	R\$ 1.208,97

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

–

EDITAL (página 15 de 60)

16	8907-2315	Milho em conserva	Un	445	R\$ 3,99	R\$ 1.775,55
17	8907-2391	Sardinha em conserva, Com óleo	Un	184	R\$ 4,99	R\$ 918,16
18	8907-36536	Azeitona em Conserva, TIPO: Verde, Com Caroço	Un	71	R\$ 12,99	R\$ 922,29
19	8907-43661	Atum em conserva, APRESENTAÇÃO: Ralado	Un	422	R\$ 6,25	R\$ 2.637,50
20	8907-74588	Batata frita, CORTE: Palha, TIPO: Fina	Un	113	R\$ 28,52	R\$ 3.222,76
21	8908-2345	Arroz parboilizado, TIPO: 1	Un	395	R\$ 30,40	R\$ 12.008,00
22	8908-2349	Canjica de milho branca	Un	104	R\$ 5,99	R\$ 622,96
23	8908-2353	Feijão, APRESENTAÇÃO: Carioca	Un	224	R\$ 8,99	R\$ 2.013,76
24	8908-2354	Feijão, APRESENTAÇÃO: Preto	Un	889	R\$ 7,99	R\$ 7.103,11
25	8909-1463	Farofa pronta, TIPO: Temperada	Un	141	R\$ 5,99	R\$ 844,59
26	8909-1469	Fubá de milho, TIPO: Simples	Un	184	R\$ 3,50	R\$ 644,00
27	8909-2366	Farinha de milho, TIPO: Biju	Un	76	R\$ 9,49	R\$ 721,24
28	8909-2369	Farinha de trigo, TIPO: 1	Un	44	R\$ 21,64	R\$ 952,16
29	8909-12684	Fermento, TIPO: Químico, ASPECTO: Pó	Un	65	R\$ 3,99	R\$ 259,35
30	8910-1242	Açúcar, TIPO: Refinado	Un	216	R\$ 20,06	R\$ 4.332,96
31	8910-1403	Achocolatado, ASPECTO: Pó solúvel instantâneo	Un	122	R\$ 21,37	R\$ 2.607,14
32	8910-1415	Chá, Mate queimado, SABOR: Natura	Un	228	R\$ 3,99	R\$ 909,72
33	8910-92386 / 606523	Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Tradicional	Un	1125	R\$ 15,89	R\$ 17.876,25
34	8911-1646	Pó para gelatina, APRESENTAÇÃO: ASPECTO: Pó solúvel,	Un	119	R\$ 13,79	R\$ 1.641,01
35	8911-11153	Pó para refresco, APRESENTAÇÃO: ASPECTO: Pó	Un	530	R\$ 9,00	R\$ 4.770,00
36	8913-1605	Azeite de oliva, TIPO: Extra virge	Un	76	R\$ 24,90	R\$ 1.892,40

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

–

EDITAL (página 16 de 60)

37	8913-1647	Óleo vegetal, TIPO: Soja refinad	Un	734	R\$ 6,75	R\$ 4.954,50
38	8914-1818	Caldo, SABOR: Bacon, ASPECTO: Tablete	Un	90	R\$ 2,97	R\$ 267,30
39	8914-2305	Sal refinado iodado	Un	190	R\$ 2,49	R\$ 473,10
40	8914-2306	Tempero completo, ASPECTO: Pó	Un	108	R\$ 3,99	R\$ 430,92
41	8914-36533	Tempero, Caldo, SABOR: Galinha, ASPECTO: Tablete	Un	105	R\$ 2,95	R\$ 309,75
42	8914-36567	Pimenta do reino, ASPECTO: Pó, TIPO: Preta	Un	51	R\$ 3,11	R\$ 158,61
43	8915-1603	Biscoito, TIPO: Wafer, SABOR	Un	630	R\$ 2,99	R\$ 1.883,70
44	8916-2398	Massa alimentícia seca, FORMATO: Espaguet	Un	484	R\$ 4,79	R\$ 2.318,36
45	8916-2403	Massa alimentícia seca, FORMATO: Parafus	Un	399	R\$ 3,58	R\$ 1.428,42
46	8915-12635	Biscoito, TIPO: Maizena, CLASSIFICAÇÃO: Doce	Un	484	R\$ 6,62	R\$ 3.204,08
					VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL	R\$ 123.841,48

LOTE 2 – COTA RESERVADA À ME/EPP

ITEM	GMS	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	8906-1373	Margarina, TIPO: Sem sal,	Un	87	R\$ 7,99	R\$ 695,13
48	8906-1510	Leite condensado, CONSISTÊNCIA: Cremosa	Un	129	R\$ 6,99	R\$ 901,71
49	8906-1512	Leite, TIPO: UHT Integral	Un	991	R\$ 5,49	R\$ 5.440,59
50	8906-12155	Queijo, TIPO: Parmesão, APRESENTAÇÃO: Ralado	Un	61	R\$ 5,99	R\$ 365,39
51	8906-36411	Creme de leite, TIPO: Tradicional	Un	168	R\$ 4,02	R\$ 675,36
52	8906-61700	Manteiga, TIPO: Sem sal	Un	40	R\$ 19,49	R\$ 779,60
53	8907-1263	Molho de Soja (shoyu), TIPO: Tradiciona	Un	17	R\$ 15,49	R\$ 263,33
54	8907-1360	Vinagre, TIPO: Álcool	Un	34	R\$ 2,49	R\$ 84,66

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

–

EDITAL (página 17 de 60)

55	8907-1361	Extrato de tomate, TIPO: Simples, concentrad	Un	315	R\$ 5,79	R\$ 1.823,85
56	8907-1516	Maionese, TIPO: Tradicional	Un	67	R\$ 9,49	R\$ 635,83
57	8907-1575	Adoçante, TIPO: Dietético	Un	15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
58	8907-1631	Ervilha em conserva	Un	87	R\$ 3,99	R\$ 347,13
59	8907-1636	Doce de leite, TIPO: Cremoso	Un	70	R\$ 8,99	R\$ 629,30
60	8907-2076	Sagú	Un	15	R\$ 6,08	R\$ 91,20
61	8907-2181	Coco, TIPO: Ralado	Un	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
62	8907-2315	Milho em conserva	Un	148	R\$ 3,99	R\$ 590,52
63	8907-2391	Sardinha em conserva, Com óleo	Un	61	R\$ 4,99	R\$ 304,39
64	8907-36536	Azeitona em Conserva, TIPO: Verde, Com Caroço	Un	23	R\$ 12,99	R\$ 298,77
65	8907-43661	Atum em conserva, APRESENTAÇÃO: Ralado	Un	140	R\$ 6,25	R\$ 875,00
66	8907-74588	Batata frita, CORTE: Palha, TIPO: Fina	Un	37	R\$ 28,52	R\$ 1.055,24
67	8908-2345	Arroz parboilizado, TIPO: 1	Un	131	R\$ 30,40	R\$ 3.982,40
68	8908-2349	Canjica de milho branca	Un	34	R\$ 5,99	R\$ 203,66
69	8908-2353	Feijão, APRESENTAÇÃO: Carioca	Un	74	R\$ 8,99	R\$ 665,26
70	8908-2354	Feijão, APRESENTAÇÃO: Preto	Un	296	R\$ 7,99	R\$ 2.365,04
71	8909-1463	Farofa pronta, TIPO: Temperada	Un	46	R\$ 5,99	R\$ 275,54
72	8909-1469	Fubá de milho, TIPO: Simples	Un	61	R\$ 3,50	R\$ 213,50
73	8909-2366	Farinha de milho, TIPO: Biju	Un	25	R\$ 9,49	R\$ 237,25
74	8909-2369	Farinha de trigo, TIPO: 1	Un	14	R\$ 21,64	R\$ 302,96
75	8909-12684	Fermento, TIPO: Químico, ASPECTO: Pó	Un	21	R\$ 3,99	R\$ 83,79
76	8910-1242	Açúcar, TIPO: Refinado	Un	71	R\$ 20,06	R\$ 1.424,26

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023

–

EDITAL (página 18 de 60)

77	8910-1403	Achocolatado, ASPECTO: Pó solúvel instantâneo	Un	40	R\$ 21,37	R\$ 854,80
78	8910-1415	Chá, Mate queimado, SABOR: Natura	Un	76	R\$ 3,99	R\$ 303,24
79	8910-92386	Cafê, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Tradicional	Un	375	R\$ 15,89	R\$ 5.958,75
80	8911-1646	Pó para gelatina, APRESENTAÇÃO: ASPECTO: Pó solúvel,	Un	39	R\$ 13,79	R\$ 537,81
81	8911-11153	Pó para refresco, APRESENTAÇÃO: ASPECTO: Pó	Un	176	R\$ 9,00	R\$ 1.584,00
82	8913-1605	Azeite de oliva, TIPO: Extra virge	Un	25	R\$ 24,90	R\$ 622,50
83	8913-1647	Óleo vegetal, TIPO: Soja refinad	Un	244	R\$ 6,75	R\$ 1.647,00
84	8914-1818	Caldo, SABOR: Bacon, ASPECTO: Tablete	Un	30	R\$ 2,97	R\$ 89,10
85	8914-2305	Sal refinado iodado	Un	63	R\$ 2,49	R\$ 156,87
86	8914-2306	Tempero completo, ASPECTO: Pó	Un	35	R\$ 3,99	R\$ 139,65
87	8914-36533	Tempero, Caldo, SABOR: Galinha, ASPECTO: Tablete	Un	34	R\$ 2,95	R\$ 100,30
88	8914-36567	Pimenta do reino, ASPECTO: Pó, TIPO: Preta	Un	17	R\$ 3,11	R\$ 52,87
89	8915-1603	Biscoito, TIPO: Wafer, SABOR	Un	210	R\$ 2,99	R\$ 627,90
90	8916-2398	Massa alimentícia seca, FORMATO: Espaguet	Un	161	R\$ 4,79	R\$ 771,19
91	8916-2403	Massa alimentícia seca, FORMATO: Parafus	Un	132	R\$ 3,58	R\$ 472,56
92	8915-12635	Biscoito, TIPO: Maizena, CLASSIFICAÇÃO: Doce	Un	161	R\$ 6,62	R\$ 1.065,82
					VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL	R\$ 41.083,87

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho 2023.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3 Pregão Eletrônico nº 1051/2023 – EDITAL (página 19 de 60)

LOTE 3 – COTA RESERVADA À ME/EPP						
ITEM	GMS	OBJETO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	8902-18612	Presunto, TIPO: Cozido, magro e sem capa de gordura	kg	572	R\$ 27,99	R\$ 16.010,28
94	8906-3546	Queijo, TIPO: Mussarela, APRESENTAÇÃO: Peça	kg	610	R\$ 37,00	R\$ 22.570,00
					VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL	R\$ 38.580,28

LOTE 4 – COTA RESERVADA À ME/EPP						
ITEM	GMS	OBJETO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	8909-2063	Pão, TIPO: Francês, aproximadamente com 50g	kg	700	R\$ 11,99	R\$ 8.393,00
96	8909-18772	Pão, TIPO: De Forma, Fatiado, Com Casca	pct	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
					VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL	R\$ 13.985,00

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	GMS	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	8905-1868	Ovo de galinha, COR: Branco	dz	900	R\$ 8,99	R\$ 8.091,00
98	8905-2115	Banana, TIPO: Caturra / Nanica	kg	936	R\$ 4,99	R\$ 4.670,64
99	8905-2136	Laranja, TIPO: Pera	kg	936	R\$ 4,00	R\$ 3.744,00
100	8905-2137	Limão, TIPO: Taiti,	Kg	63	R\$ 4,35	R\$ 274,05
101	8905-2145	Maçã, TIPO: Gala, nacional	kg	936	R\$ 9,98	R\$ 9.341,28
102	8905-2148	Mamão, TIPO: Formosa	kg	344	R\$ 7,99	R\$ 2.748,56
103	8905-2152	Tomate, TIPO: Caqui / Salada	kg	988	R\$ 8,98	R\$ 8.872,24

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3 Pregão Eletrônico nº 1051/2023 – EDITAL (página 20 de 60)

104	8905-2154	Batata inglesa, TIPO: Bintje	kg	936	R\$ 5,20	R\$ 4.867,20
105	8905-2157	Beterraba, CLASSIFICAÇÃO: Extra	kg	177	R\$ 4,97	R\$ 879,69
106	8905-2158	Brócolis, TIPO: Cabeça única	un	266	R\$ 5,49	R\$ 1.460,34
107	8905-2168	Cebola, TIPO: Branca	kg	518	R\$ 5,69	R\$ 2.947,42
108	8905-2171	Cenoura, TIPO: Comum	kg	315	R\$ 6,00	R\$ 1.890,00
109	8905-2172	Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco	mç	225	R\$ 3,23	R\$ 726,75
110	8905-2182	Melancia, TIPO: Comprida / Redonda	kg	270	R\$ 3,34	R\$ 901,80
111	8905-2187	Couve flor, TIPO: Média híbrida,	un	270	R\$ 5,99	R\$ 1.617,30
112	8905-2195	Melão, TIPO: Amarelo Comum	kg	203	R\$ 9,50	R\$ 1.928,50
113	8905-2211	Alface, TIPO: Crespa	un	1032	R\$ 3,74	R\$ 3.859,68
114	8905-2214	Pepino, TIPO: Caipira,	kg	190	R\$ 4,99	R\$ 948,10
115	8905-2219	Alho, TIPO: Nacional	kg	81	R\$ 22,45	R\$ 1.818,45
116	8905-2226	Uva, TIPO: Itália, nacional	kg	186	R\$ 14,99	R\$ 2.788,14
117	8905-2230	Vagem, TIPO: Macarrão		132	R\$ 11,20	R\$ 1.478,40
118	8905-2231	Pimentão, TIPO: Verde	kg	97	R\$ 10,58	R\$ 1.026,26
119	8905-2240	Repolho, TIPO: Verde	un	243	R\$ 4,51	R\$ 1.095,93
120	8905-2241	Rúcula, ASPECTO: In natura, fresco	mç	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
121	8905-22747	Abacaxi, TIPO: Havaí	un	288	R\$ 9,95	R\$ 2.865,60
					VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL	R\$ 71.621,33

LOTE 6 – COTA RESERVADA À ME/EPP						
ITEM	GMS	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	8905-1868	Ovo de galinha, COR: Branco	dz	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3 Pregão Eletrônico nº 1051/2023 – EDITAL (página 21 de 60)

123	8905-2115	Banana, TIPO: Caturra / Nanica	kg	312	R\$ 4,99	R\$ 1.556,88
124	8905-2136	Laranja, TIPO: Pera	kg	312	R\$ 4,00	R\$ 1.248,00
125	8905-2137	Limão, TIPO: Taiti,	kg	21	R\$ 4,35	R\$ 91,35
126	8905-2145	Maçã, TIPO: Gala, nacional	kg	312	R\$ 9,98	R\$ 3.113,76
127	8905-2148	Mamão, TIPO: Formosa	kg	114	R\$ 7,99	R\$ 910,86
128	8905-2152	Tomate, TIPO: Caqui / Salada	kg	329	R\$ 8,98	R\$ 2.954,42
129	8905-2154	Batata inglesa, TIPO: Bintje	kg	312	R\$ 5,20	R\$ 1.622,40
130	8905-2157	Beterraba, CLASSIFICAÇÃO: Extra	kg	59	R\$ 4,97	R\$ 293,23
131	8905-2158	Brócolis, TIPO: Cabeça única	un	88	R\$ 5,49	R\$ 483,12
132	8905-2168	Cebola, TIPO: Branca	kg	172	R\$ 5,69	R\$ 978,68
133	8905-2171	Cenoura, TIPO: Comum	kg	105	R\$ 6,00	R\$ 630,00
134	8905-2172	Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco	mç	75	R\$ 3,23	R\$ 242,25
135	8905-2182	Melancia, TIPO: Comprida / Redonda	kg	90	R\$ 3,34	R\$ 300,60
136	8905-2187	Couve flor, TIPO: Média híbrida,	un	90	R\$ 5,99	R\$ 539,10
137	8905-2195	Melão, TIPO: Amarelo Comum	kg	67	R\$ 9,50	R\$ 636,50
138	8905-2211	Alface, TIPO: Crespa	un	344	R\$ 3,74	R\$ 1.286,56
139	8905-2214	Pepino, TIPO: Caipira,	kg	63	R\$ 4,99	R\$ 314,37
140	8905-2219	Alho, TIPO: Nacional	kg	27	R\$ 22,45	R\$ 606,15
141	8905-2226	Uva, TIPO: Itália, nacional	kg	61	R\$ 14,99	R\$ 914,39
142	8905-2230	Vagem, TIPO: Macarrão		43	R\$ 11,20	R\$ 481,60
143	8905-2231	Pimentão, TIPO: Verde	kg	32	R\$ 10,58	R\$ 338,56
144	8905-2240	Repolho, TIPO: Verde	un	81	R\$ 4,51	R\$ 365,31

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3 Pregão Eletrônico nº 1051/2023 – EDITAL (página 22 de 60)

145	8905-2241	Rúcula, ASPECTO: In natura, fresco	mç	66	R\$ 3,90	R\$ 257,40
146	8905-22747	Abacaxi, TIPO: Havaí	un	96	R\$ 9,95	R\$ 955,20
					VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL	R\$ 23.817,69

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3 Pregão Eletrônico nº 1051/2023 – EDITAL (página 23 de 60)

LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	GMS	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
147	8901-2029	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Patinho, peça	kg	661	R\$ 36,99	R\$ 24.450,39
148	8901-2047	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, moída	kg	517	R\$ 35,00	R\$ 18.095,00
149	8901-2048	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Coxão mole, peça	kg	1188	R\$ 36,99	R\$ 43.944,12
150	8901-16473	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Alcatra, em filé, ASPECTO: In natura,	kg	720	R\$ 39,99	R\$ 28.792,80
151	8901-36329	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Posta vermelha, peça inteira	kg	468	R\$ 29,99	R\$ 14.035,32
					VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL	R\$ 129.317,63

LOTE 8 – COTA RESERVADA À ME/EPP						
ITEM	GMS	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	8901-2029	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Patinho, peça	kg	220	R\$ 36,99	R\$ 8.137,80
153	8901-2047	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, moída	kg	172	R\$ 35,00	R\$ 6.020,00
154	8901-2048	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Coxão mole, peça	kg	396	R\$ 36,99	R\$ 14.648,04
155	8901-16473	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Alcatra, em filé, ASPECTO: In natura,	kg	240	R\$ 39,99	R\$ 9.597,60
156	8901-36329	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Posta vermelha, peça inteira	kg	156	R\$ 29,99	R\$ 4.678,44
					VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL	R\$ 43.081,88

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3 Pregão Eletrônico nº 1051/2023 – EDITAL (página 24 de 60)

LOTE 9 – COTA RESERVADA À ME/EPP						
ITEM	GMS	OBJETO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	8903-2045	Frango, CORTE: Coxa e sobrecoxa, ASPECTO: In natura	kg	1293	R\$ 8,95	R\$ 11.572,35
158	8903-22745	Carne de ave, TIPO: Chester, CORTE: Inteiro	kg	66	R\$ 20,94	R\$ 1.382,04
159	8903-43547	Frango, CORTE: Sassami,	kg	612	R\$ 18,99	R\$ 11.621,88
					VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL	R\$ 24.576,27

LOTE 10 – COTA RESERVADA À ME/EPP						
ITEM	GMS	OBJETO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160	8902-2040	Carne, TIPO: Suína, CORTE: Bisteca, fatiada	kg	598	R\$ 15,99	R\$ 9.562,02
161	8902-2041	Carne, TIPO: Suína, CORTE: Pernil, peça	kg	302	R\$ 15,99	R\$ 4.828,98
					VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL	R\$ 14.391,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3 Pregão Eletrônico nº 1051/2023 – EDITAL (página 25 de 60)

LOTE 11 – COTA RESERVADA À ME/EPP						
ITEM	GMS	OBJETO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
162	8901-1686	Salsicha, TIPO: Hot dog, CONSERVAÇÃO: Resfriada	kg	598	R\$ 15,84	R\$ 9.472,32
163	8901-2050	Linguiça, TIPO: Calabresa, ASPECTO: Defumada	kg	156	R\$ 23,99	R\$ 3.742,44
164	8902-1313	Bacon suíno, TIPO: Defumado, ASPECTO: Pedaco	kg	154	R\$ 29,99	R\$ 4.618,46
VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL						R\$ 17.833,22

LOTE 12 – COTA RESERVADA À ME/EPP						
ITEM	GMS / CATMAT	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165	8904-1916	Peixe, TIPO: Pescada branca	kg	116	R\$ 39,99	R\$ 4.638,84
166	8904-45849	Filé de Peixe (Tilápia)	kg	161	R\$ 49,99	R\$ 8.048,39
VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL						R\$ 12.687,23

LOTE 13 – COTA RESERVADA À ME/EPP						
ITEM	GMS / CATMAT	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	8917-4094 / 445484	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás	Garrafa com capacidade de 500 mililitros	960	R\$ 1,78	R\$ 1.708,80
VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL						R\$ 1.708,80

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 556.525,68
---------------------------	----------------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 26 de 60)

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Unid.	Especificação
1 e 47	500g	Margarina, Sem sal, COMPOSIÇÃO: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4-1,9%, 15.000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Máximo de 65%, devidamente expresso na embalagem, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, COR: Branca amarelada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, Pote plástico com tampa e lacre de vedação, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
2 e 48	395g	Leite condensado, TIPO: Tradicional, CONSISTÊNCIA: Cremosa, TEXTURA: Homogênea, sem granulações, INGREDIENTES: Leite integral, açúcar e lactose, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, Lata, PESO LÍQUIDO: 395g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
3 e 49	1 Litro	Leite, UHT Integral, PROCEDÊNCIA: Vaca, ASPECTO: Líquido, PROCESSO FABRICAÇÃO: Pasteurizado, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa Longa Vida, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
4 e 50	50g	Queijo, TIPO: Parmesão, APRESENTAÇÃO: Ralado, COR: Amarelo palha, INGREDIENTES: Queijo parmesão ralado, CONSERVAÇÃO: Conservado no ácido sórbico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO: 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
5 e 51	200g	Creme de leite, TIPO: Tradicional, INGREDIENTES: Creme de Leite, Estabilizante e Fosfato dissódico, TEOR DE GORDURA: 25%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, Caixa, PESO LÍQUIDO: 200g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
6 e 52	500g	Manteiga, TIPO: Sem sal, CLASSIFICAÇÃO: Extra, CONSISTÊNCIA: Pastosa, CONSERVAÇÃO: Refrigerada após abertura, COMPOSIÇÃO: Creme pasteurizado derivado exclusivamente de leite de vaca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Lata previamente esterilizada, PESO LÍQUIDO: Máximo 500g, UNID. DE MEDIDA: Quilograma
7 e 53	1 Litro	Molho soja, TIPO: Tradicional (SHOYU), INGREDIENTES: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, xarope de glicose, corante caramelo, conservador de sorbato de potássio, fermentação natural, FERMENTAÇÃO: 100% natural, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Frasco plástico, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
8 e 54	750 ml	Vinagre, TIPO: Álcool, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Fermentado acético de álcool hidratado, água e conservador INS 224, COR: Característica, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, ACIDEZ: 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades e elementos estranhos a sua natureza. Não conter glúten, Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 750ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
9 e 55	300g	Extrato de tomate, Simples Concentrado, INGREDIENTES: Tomate, Açúcar e Sal, ASPECTO: Massa Mole, COR: Vermelha, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Substâncias Estranhas a Sua Natureza. Não Conter Glúten, Lata Hermeticamente Fechada, PESO LÍQUIDO: 300g (variação de até 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário.
10 e 56	500g	Maionese, TIPO: Tradicional, ASPECTO: Emulsão cremosa, INGREDIENTES: Óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, sequestrante EDTA, conservador, aromatizantes e demais substâncias comestíveis aprovadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten e sem adição de corantes, Pote plástico com tampa plástica rosqueável e selo de vedação, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
11 e 57	100 ml	Adoçante, TIPO: Dietético, ASPECTO: Líquido, APRESENTAÇÃO: Com bico dosador, COMPOSIÇÃO: À base de edulcorante artificial aspartame, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico, com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 100ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
13 e 59	400g	Doce de leite, Cremoso, INGREDIENTES: Leite, açúcar, glicose, amido, bicarbonato de sódio e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Pote plástico, com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
14 e 60	500g	Sagu, Mandioca, CLASSE: Pérola, SABOR: Natural, ASPECTO: Granulado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
15 e 61	100 g	Coco, TIPO: Ralado, APRESENTAÇÃO: Sem açúcar, levemente desidratado, úmido, com coloração, sabor e odor próprios, INGREDIENTES: Polpa de coco parcialmente desidratada e conservador, TEOR DE UMIDADE: 4% P/P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote com 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
16 e 62	200g	Milho em conserva, INGREDIENTES: Milho, água, sal e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Lata hermeticamente fechada, PESO DRENADO: 200g, UNID. DE MEDIDA: Unitário .
17 e 63	Lata 125g	Sardinha em conserva, TIPO: Com óleo, Sardinhas, água, óleo comestível e sal (sem conservantes), Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Lata hermeticamente fechada com tampa abre fácil, Lata hermeticamente fechada com tampa abre fácil, PESO LÍQUIDO: 125g, UNID. DE MEDIDA:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3 Pregão Eletrônico nº 1051/2023 EDITAL (página 27 de 60)

		Unitário.
12 e 58	200g	Ervilha em conserva, INGREDIENTES: ervilhas, água, sal e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, lata hermeticamente fechada, PESO DRENADO: 200g, Caixa com 24 latas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
18 e 64	500g	Azeitona em Conserva, Verde, TIPO: Com Caroço, ASPECTO: Inteira, TAMANHO: Graúda, INGREDIENTES: Azeitonas verdes, Água, Sal, Acidulantes, Conservador e Demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: 500GR, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
19 e 65	170g	Atum em conserva, ralado, Ingredientes: atum, água, sal e caldo vegetal, Conservado em óleo comestível e sal (sem conservantes), Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Peso: 170g, EMBALAGEM: Lata hermeticamente fechada, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
21 e 67	5kg	Arroz parboilizado, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
22 e 68	500g	Canjica de milho, Misturada, SUBGRUPO: Despeliculada, CLASSIFICAÇÃO: Beneficiada e polida, COR: Branca, Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
23 e 69	1Kg	Feijão, Carioca, GRUPO: I - Comum, TIPO: 1, Novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
24 e 70	1Kg	Feijão, COR: Preto, GRUPO: I - Comum, TIPO: 1, Novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
25 e 71	500g	Farofa pronta, TIPO: Temperada, INGREDIENTES: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, gordura vegetal, cebola, alho, sal, cebolinha verde, pimenta, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
26 e 72	1Kg	Fubá de milho, TIPO: Simples, ASPECTO: Pó fino, COR: Amarelo, INGREDIENTES: Fubá, ferro e ácido fólico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
27 e 73	1Kg	Farinha de milho, Biju, ASPECTO: Flocada, Branca, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
28 e 74	5kg	Farinha de trigo, Especial, ASPECTO: Sem fermento, TIPO: 1, Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: 5kg, Pacote, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
29 e 75	100g	Fermento, TIPO: Químico, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Amido de milho ou fécula de mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio, USO: Produção de bolos, biscoitos e massas em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, Frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
30 e 76	5Kg	Açúcar, Refinado, Adoçante, De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, CÔR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, USO: Adoçante, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
33 e 79	Pacote 500g	Café TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Tradicional, INGREDIENTES: 100% café em pó homogêneo, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, podendo ser suave ou intenso, SABOR: Equilibrado e com gosto predominante de café arábica, SABOR RESIDUAL: Duradouro, ADSTRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Mole à riado, isento do gosto de rio ou rio zona, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 4,5 - 5,9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Constituído a partir de grãos de café tipo 6 COB ou superiores como tipo 5, 4, 3, 2, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, sem presença de grãos pretos e fermentados, não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 500g TORREFAÇÃO: ponto de torra média. O material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente. O rótulo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Grupo: torrado e moído; Informação da espécie de café com a expressão "100% (nome da espécie)", ou a predominância da espécie com a expressão "predominantemente (nome da espécie)", conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café; Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra "café", seguida da marca comercial, se houver; Identificação do lote; Nome empresarial, CNPJ ou CPF; Ponto de torra ou a classificação da torra; Prazo de validade;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 28 de 60)

		Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; e Peso líquido. Características de torrefação: correspondem ao ponto de torra e à classificação da torra que estão estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.
31 e 77	1Kg	Achocolatado, Pó solúvel instantâneo, SABOR: Chocolate, INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
32 e 78	40g	Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Erva mate tostada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa com 40 gramas de peso líquido, contendo 25 saquinhos de 1,6 gramas cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
34 e 80	1Kg	Pó para gelatina, SABOR: Diversos, ASPECTO: Pó, COMPOSIÇÃO: Açúcar, polpa desidratada (1%), acidulante de ácido cítrico, anti-umectante, fosfato tricálcico, aromatizante regulador de acidez, citrato de sódio, edulcorantes artificiais, espessante carboximetilcelulose, corante inorgânico dióxido de titânio, corante artificial tartrazina, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Pacote, PESO LÍQUIDO: 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
35 e 81	1Kg	Pó para refresco, SABOR: Diversos, ASPECTO: Pó, COMPOSIÇÃO: Açúcar, polpa desidratada (1%), acidulante de ácido cítrico, anti-umectante, fosfato tricálcico, aromatizante regulador de acidez, citrato de sódio, edulcorantes artificiais, espessante carboximetilcelulose, corante inorgânico dióxido de titânio, corante artificial tartrazina, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
36 e 82	500 ml	Azeite de oliva, TIPO: Extra virgem, TEOR DE ACIDEZ: Máximo 0,8/100g, INGREDIENTES: Azeite de oliva extra virgem, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, ranço e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Frasco de vidro com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
37 e 83	900ml	Óleo vegetal, Soja, Refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característica, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 900ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
38 e 84	Caixa 6 unid.	Tempero, Caldo, SABOR: Bacon, ASPECTO: Tablete, INGREDIENTES: Sal, gordura vegetal, gordura de bacon, açúcar, amido, torresmo, cebola, extrato de levedura, pimenta, salsa, louro, maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não conter gorduras trans, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa com 63g de peso líquido, contendo 6 unidades embaladas individualmente, VARIAÇÃO: Até 10% do peso líquido, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
39 e 85	1Kg	Sal refinado, Iodado, ASPECTO: Cristais branco, com granulação uniforme, INGREDIENTES: Cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, TEOR IODO: Entre 20 e 60 mg/kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Máximo 1kg, EMBALAGEM: Saco polietileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
40 e 86	300 g	Tempero completo, sem pimenta, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Cebola, alho, cheiro verde, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico, sal, aromatizante e conservador, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pote plástico com tampa e selo de vedação, PESO LÍQUIDO: 300g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
41 e 87	Caixa 6 unid.	Tempero, Caldo, SABOR: De Galinha, ASPECTO: Tablete, INGREDIENTES: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Carne e Gordura de Galinha, Extrato de levedura, Salsa, Realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio e Demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não conter gorduras trans, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa com 57g de peso líquido, Contendo 6 unidades embaladas individualmente, VARIAÇÃO: Até 10% do peso líquido, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
42 e 88	50g	Pimenta do reino, ASPECTO: Pó, TIPO: Preta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 50gr, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
43 e 89	150 g	Biscoito, TIPO: Wafer, SABOR: Recheios diversos (chocolate, baunilha, morango, doce de leite), CLASSIFICAÇÃO: Doce, FORMATO: Retangular, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, sal e demais substâncias permitidas, ASPECTO: Massa torrada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com recheio. Ausência de biscoitos queimados ou quebradiços. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 150g (variação de até 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário.
46 e 92	400 g	Biscoito, TIPO: Maisena, CLASSIFICAÇÃO: Doce, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto). Não pode conter: soja e seus derivados e corantes artificiais, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio. Ausência de biscoitos queimados e quebradiços. Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico laminado, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3 Pregão Eletrônico nº 1051/2023 – EDITAL (página 29 de 60)

44 e 90	500g	Massa alimentícia, Seca, FORMATO: Espaguete, TIPO: Com ovos, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
45 e 91	500 g	Massa alimentícia, Seca, FORMATO: Macarrão Parafuso, TIPO: Com ovos, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

LOTE 3 – FRIOS

Item	Unid.	Especificação
93	Kg	Presunto, APRESENTAÇÃO: Cozido, magro e sem capa de gordura, ASPECTO: Inteiro, CONSERVAÇÃO: Resfriado, TEXTURA: Característica, COR: Característica, SABOR: Característico, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carne suína, sal, conservadores, condimentos e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e matérias estranhas de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Envolatório plástico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
94	Kg	Queijo, TIPO: Mussarela, APRESENTAÇÃO: Peça, CLASSIFICAÇÃO: Massa maturada, CONSISTÊNCIA: Semidura e semisuaive, TEXTURA: Fibrosa, elástica e fechada, COR: Branca amarelada, INGREDIENTES: Leite de vaca pasteurizado, fermento láctico, coalho, sal e conservante, CONSERVAÇÃO: Refrigerado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, inviolável, selado a vácuo, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

LOTE 4 - PÃO

ITEM	Unid.	Especificação
95	kg	Pão, TIPO: Francês, Aproximadamente 50g, ASPECTO: Fresco, APRESENTAÇÃO: Assado, casca crocante e na cor castanho dourada, miolo de cor branco/creme, INGREDIENTES: Farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, açúcar e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, UNIDADE DE COMPRA: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
96	500 g	Pão, TIPO: De Forma, Fatiado, Com Casca, INGREDIENTES: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, farinha de soja, soro de leite, emulsificantes ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos e estearoil-2-lactil, lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio, acidulante ácido láctico, EMBALAGEM: Pacote, 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTE 5 E 6 – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	Unid.	Especificação
97 e 122	Dúzia	Ovo, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza, Caixa estojo, Dúzia, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
98 e 123	Kg	Banana, Caturra, APARÊNCIA: Penca, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
99 e 124	Kg	Laranja, Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcha e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
100 e 125	Kg	Limão, Taiti, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, tamanho médio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
101 e 126	Kg	Maçã, Gala, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca lisa e sem machucados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
102 e 127	Kg	Mamão, Formosa, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo n° 21.239.501-3

Pregão Eletrônico n° 1051/2023 –

EDITAL (página 30 de 60)

103 e 128	Kg	Tomate, Caqui, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, sem manchas, furos ou ferimentos, com coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
104 e 129	Kg	Batata inglesa, Bintje, CLASSIFICAÇÃO: Extra, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas escuras ou esverdeadas, sem brotos, coloração amarela, tamanho médio, formato alongado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
105 e 130	Kg	Beterraba, ASPECTO: In natura. Fresca, CATEGORIA: Extra, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, sem rachaduras, sem folhas, sem talos, sem sinais de brotação, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
106 e 131	Maço 500 g	Brócoli, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Cabeça única (Japonês), APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, com pedúnculo curto e agregado a cabeça, com flores miúdas e com coloração verde-escura, sem sinais de murcha, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
107 e 132	Kg	Cebola, ASPECTO: In natura. Fresca, TIPO: Branca, APARÊNCIA: Cabeça, com casca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, compacta, firme, sem brotos, podridão, manchas e mofo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
108 e 133	Kg	Cenoura, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem ramo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
109 e 134	Maço 400 g	Cheiro verde, ASPECTO: In natura. Fresco, APARÊNCIA: Maço, APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsinha bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
110 e 135	Unidade	Melancia, ASPECTO: In natura. Fresca, TIPO: Graúda, APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
111 e 136	Unidade	Couve flor, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: Média híbrida, APARÊNCIA: Maço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
112 e 137	Unidade	Melão, Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
113 e 138	Unidade	Alface, Crespa, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com coloração e tamanho uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, fertilizantes, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
114 e 139	Kg	Pepino, Caipira, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca firme, brilhante, lustrosa e com coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
115 e 140	Kg	Alho, Nacional, ASPECTO: In natura. Fresco, APARÊNCIA: Cabeça, APRESENTAÇÃO: Sem réstia, bulbo inteiro, firme e compacto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
116 e 141	Kg	Uva, Itália, Nacional, APARÊNCIA: Cacho, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Cacho bem cheio com bagos graúdos firmes e lisos, de cor verde, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
117 e 142	Kg	Vagem, Macarrão, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murchamento, fermento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
118 e 143	Kg	Pimentão, Verde, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, casca brilhante, sem manchas ou amassados, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
119 e 144	Kg	Repolho, Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3 Pregão Eletrônico nº 1051/2023 – EDITAL (página 31 de 60)

120 e 145	Maço 300 g	Rúcula, ASPECTO: In natura. Fresca, APARÊNCIA: Maço, APRESENTAÇÃO: Folhas, bem verdes viçosas, sem manchas amareladas, murchas ou pontos pretos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Aproximadamente 300g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
121 e 146	Unidade	Abacaxi, Havaí, Com Peso Médio de 1,5kg, ASPECTO: In Natura, TIPO: Com Coroa, APRESENTAÇÃO: Inteiro, De Primeira Qualidade, Maduro, Casca sem Manchas Escuras e Partes Amolecidas, Polpa Firme e Intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades, Batidas, Rachaduras, Mofo, Enfermidades, Fermentação e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a sua Qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

LOTE 7 E 8 – CARNES

ITEM	Unid.	Especificação
147 e 152	Kg	Carne bovina, CORTE: Patinho, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
148 e 153	Kg	Carne bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, Moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
149 e 154	Kg	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
150 e 155	Kg	Carne bovina, CORTE: Alcatra, Em filé, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
151 e 156	Kg	Carne bovina, CORTE: Posta Vermelha, Peça Inteira, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.

LOTE 9 - AVES

ITEM	Unid.	Especificação
157	Kg	Frango, CORTE: Coxa com sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
158	Kg	Came de ave, TIPO: Chester, CORTE: Inteiro, CONSERVAÇÃO: Resfriado, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.
159	Kg	Frango, filezinho congelado, CORTE: Sassami, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem sujidades/contaminantes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Próprio, sem limosidade e viscosidade, cheiro e sabor, EMBALAGEM: Primária: saco plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, Secundária: caixas de papelão, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.

LOTE 10 – CARNE SUÍNA

ITEM	Unid.	Especificação
160	Kg	Carne suína, CORTE: Bisteca, Fatiada, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, sem gordura, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.
161	Kg	Carne suína, CORTE: Pernil, Peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, sem pele, com osso, sem tempero, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3 Pregão Eletrônico nº 1051/2023 – EDITAL (página 32 de 60)

LOTE 11 - EMBUTIDOS

ITEM	Unid.	Especificação
162	Kg	Salsicha, TIPO: Hot dog, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característica, COR: Característica, SABOR: Característica, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolisfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucum, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, PESO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.
163	Kg	Bacon suíno, TIPO: Defumado, ASPECTO: Pedaco, CONSERVAÇÃO: Resfriado, INGREDIENTES: Carne suína com gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico e transparente, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.
164	Kg	Linguiça, TIPO: Calabresa, ASPECTO: Defumada, APRESENTAÇÃO: Inteira, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APARÊNCIA: Sem umidade, não pegajosa, TEXTURA: Firme, COR: Característica, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carnes suína, bovina e de ave (até 20% CMS), sal, pimenta calabresa e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.

LOTE 12 – PEIXE

ITEM	Unid.	Especificação
166	Kg	Peixe, Pescada branca, TIPO: In natura, CLASSIFICAÇÃO: Fresco, APRESENTAÇÃO: Filé, ASPECTO: Firme, limpo, sem pele, sem escamas, sem espinhos, sem manchas, com coloração, cheiro, textura e sabor próprios, CONSERVAÇÃO: Congelado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Saco plástico transparente atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.
167	Kg	Filé de Peixe (Tilápia), Aspecto, Cor, Odor, Sabor e Textura Próprios e Característicos de cada Espécie, CONSERVAÇÃO: Congelado através da tecnologia IQF, proporcionando congelamento individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem couro, Espinha e Espinhos, Totalmente Limpo, Livre de parasitas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, Não conter corantes, aromatizantes e conservantes artificiais, molhos e pimenta, EMBALAGEM: Pacote de Polietileno, Atóxico, Higienicamente Adequado e Devidamente Vedado, UNID. DE MEDIDA: Quilograma.

LOTE 13 – ÁGUA

Itm	Unid.	Especificação
165	Emb. 500 ml	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário 1. Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto. 2. Validade da água: no mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor. 3. Deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). 4. A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica. 5. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999. 6. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 33 de 60)

- 1.2.1 Para todos os itens dos lotes 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, o proponente deverá indicar na entrega o nº do SIF, SIP ou SIM dos produtos inspecionados.
- 1.2.2 Para os lotes 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, as embalagens deverão constar especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada e obrigatoriamente com a indicação do SIM ou SIP ou SIF nos produtos inspecionados.
- 1.2.3 No tocante à garantia, os alimentos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de garantia dos fabricantes e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, devendo ser de primeira qualidade. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

- 1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto nº 10.086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.
- 1.3.2 As especificações técnicas constantes para os itens 33, 79 e 165, foram padronizadas conforme as exigências do Governo Federal, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens.

1.4 DO FORNECIMENTO

- 1.4.1 A entrega do objeto será de forma parcelada para o período de 12 (doze) meses, período que compreende a duração do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para o 28ºBPM do município de Lapa-PR, no seguinte endereço:

Avenida Doutor Manoel Pedro, 2271 – Centro – CEP: 83.750-103 – Lapa-PR, (41) 3622-2743, conforme as condições, quantidades e necessidades do órgão.

- 1.4.2 Os produtos não perecíveis deverão ser entregues mensalmente, sempre no 5º (quinto) dia útil do mês, desconsiderando os sábados; de origem animal e seus derivados, bebidas e hortifrutis deverão ser entregues semanalmente, sempre às segundas-feiras; e os de panificação, diariamente. O quantitativo será definido pela Administração e informado ao Contratado no prazo não

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 34 de 60)

inferior à 48 (quarenta e oito) horas, através do envio da Ordem de Fornecimento.

- 1.4.3 Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no TR e no Edital.
- 1.4.4 Deverá constar na Nota Fiscal a quantidade, o número do lote, prazo de garantia e/ou a data de validade do objeto.
- 1.4.5 Quando solicitados pela unidade, a entrega dos gêneros alimentícios dos Lotes/Grupos I, II, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII deverá ser efetivada em um máximo de 48 horas. Quanto solicitados pela unidade, os gêneros alimentícios do Lote/Grupo IV (Produtos de panificação) deverão ser entregues até às 8h do dia subsequente ao pedido. A falta implicará penalidades previstas no respectivo contrato. As ordens de fornecimento não deverão ser emitidas em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a abertura do presente processo licitatório para aquisição de Gêneros Alimentícios que atenderá o 28ºBPM do Município da Lapa/PR para período de 12 (doze) meses.

Como é de conhecimento, o 28ºBPM do Município da Lapa conta com um efetivo de 73 militares, indivíduos que trabalham com escalas operacionais e administrativas diferenciadas. Assim, contando com refeitório próprio para suprir tal necessidade, a aquisição dos gêneros alimentícios se faz justificável.

2.1 Da justificativa para o pregão eletrônico:

A justificativa encontra-se no Anexo I-A.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição por menorizada é a do item 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do presente Termo de Referência.

3.2 O ciclo de vida dos gêneros alimentícios a serem adquiridos envolve diversas etapas, desde a seleção dos fornecedores e aquisição dos ingredientes até o armazenamento, preparação, consumo e eventual descarte de resíduos.

3.3 No tocante à garantia, os alimentos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de garantia dos fabricantes e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, devendo ser de primeira qualidade. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 35 de 60)

3.4 No contexto de alimentos in natura para a PMPR, não se aplica a necessidade de manutenção ou assistência técnica, uma vez que esses elementos são relevantes para produtos duráveis ou equipamentos, não para alimentos.

3.5 No que diz respeito à viabilidade técnica e econômica da contratação, esta se concentra na qualidade, custos, eficiência operacional e atendimento às necessidades nutricionais e preferências da equipe do 28ºBPM. A preparação interna das refeições a partir dos ingredientes adquiridos é, em geral, economicamente vantajosa, como mencionado anteriormente, devido à economia de custos a longo prazo, customização das refeições e controle direto sobre a qualidade dos alimentos.

3.6 O material de consumo a ser contratado apresenta características padronizadas e usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade, alinhados com o objeto da licitação, condições plenas de ofertarem suas propostas.

3.7 Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, tem-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão Eletrônico”, sendo preferencialmente do tipo “Menor Preço”, nos termos da Lei nº 14.133/2021

3.8 A contratação de empresa especializada no fornecimento dos gêneros alimentícios demandados permitirá que a instituição ofereça uma alimentação saudável a todo o quadro funcional do aquartelamento.

3.9 O não atendimento da necessidade apresentada poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

3.9.1 curto prazo: não abastecimento e reposição dos alimentos no aquartelamento;

3.9.2 longo prazo: prejuízo na continuidade das atividades

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formulação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368 do Decreto 10.086/2022:

I – Realizada a pesquisa junto ao sistema GMS e compras.gov, sendo inseridos os valores no Mapa de Formação de Preços;

II – Realizada a pesquisa junto a pregões no âmbito do estado do Paraná, foram encontrados, sendo inseridos no Mapa de Formação de Preços. Considerando a data de homologação, não fora realizada a atualização de índices;

III – Inserido no mapa pesquisa realizada junto a sites de domínio amplo, sendo itens de fácil localização;

IV – Foram encaminhados e-mails a empresas da região que já tiveram participações em processos licitatórios de fornecimento de gêneros alimentícios (Mercado e Açougue Irmãos Valle, Supermercado Barcelona, Mercado Super Colonial, Mercado Santa Clara, Mercado Campeão) havendo o retorno de três fornecedores, cujos preços foram inseridos no mapa de formação;

V – Não foram localizados os itens com precificação junto ao Menor Preço;

VI – Utilizado Tabela CEASA para itens de hortifrutigranjeiro.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



Após a análise dos preços inseridos, verificou-se que os valores encontravam-se discrepantes em determinados lotes, sendo necessária a retirada de vários preços localizados para a homogeneização da amostra, não representando a média de mercado para a formalização do valor máximo. Sendo assim, optou-se pelo uso da MEDIANA no presente processo.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A divisão do objeto por lotes tem o objetivo de simplificar o processo licitatório e ampliar o interesse de participação das empresas no futuro certame, minimizando uma possível ocorrência de procura deserta. Há de se destacar ainda que o agrupamento dos itens em questão implicará outras vantagens para a Administração, tais como:

- a) Diminuição dos custos, devido a economia de escala;
- b) Por ser a forma mais eficiente na fiscalização dos contratos: considerando os inúmeros transtornos que poderiam surgir com a existência de várias empresas contratadas para o fornecimento de cada item demandado;
- c) Por estimular que os proponentes ofereçam menores preços, sem restringir a competitividade, devido à possibilidade de fornecer maior volume em cada fornecimento durante a vigência contratual.
- d) Simplificação do processo licitatório e administrativo, referentes à futura contratação;
- e) Garantia de que a funcionalidade sistêmica, intrínseca ao agrupamento dos itens, alcançará o objetivo desejado.

5.2 Pelo exposto, a adoção da divisão por lotes na presente instrução de licitação mostra-se técnica e economicamente viável, estando de acordo com o previsto no inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133 de 2021. Bem como no inciso IV, Art. 113 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

6.2 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.3 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Os lotes com cota reservada para empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto no art. 48, I e III da LC 123/2006, estão descritos no item, sendo aplicável também o tratamento diferenciado previsto na legislação retro para os demais lotes.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1.1 A empresa deverá proceder à entrega de acordo com o item 1.4, livre de quaisquer outros encargos (frete, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais – DANFE correspondentes, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

9.1.2 Todos os gêneros de alimentação relacionados no presente edital deverão ser entregues com prazo de validade decorrida de no máximo até 1/4 (um quarto) do período da data de fabricação até a data de vencimento descrita na embalagem do produto.

9.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade de material e consequente aceitação através de recebimento na própria nota fiscal.

9.1.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.1.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.4.1 deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 38 de 60)

9.1.8 Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos.
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 7 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 39 de 60)

- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
 - 11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 40 de 60)

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para os órgão pertencentes à SESP, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800, 80.420-170 – Curitiba-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 556.525,68 (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital;

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 41 de 60)

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação para o presente processo.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.2 Trata de aquisição de bens e não de prestação de serviços e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não será exigida a garantia contratual por não haver a necessidade de extensão de eventuais garantias pelos bens estarem caracterizados como materiais de consumo.

17 VIGÊNCIA

17.1 O prazo de vigência de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPC-A, já que é analisado para gêneros alimentícios, que se busca contratar no presente processo.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1.3 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Gestão/Unidade: 39

Fonte de Recursos: 113

Programa: 13

Elemento de Despesa 3.3.90.30.07

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO ESTADUAL Nº 10.086, DE 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Lapa, datado e assinado eletronicamente.

1º Ten. QOPM Sérgio William Valenga,
Responsável pela elaboração do TR

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 43 de 60)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 44 de 60)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 no Índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 no Índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 no Índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 2% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de gêneros alimentícios em quantidade de no mínimo 5 (cinco) por cento, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 45 de 60)

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1051 Ano: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao 28º Batalhão da Polícia Militar.

1. Especificações técnicas:

Lote x	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							
Item 2							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal
ANEXO IV



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 47 de 60)

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Protocolo n° 21.239.501-3

Pregão Eletrônico n° 1051/2023 –

EDITAL (página 48 de 60)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

2. REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

3º REQUISITOS POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL

Que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4. FATO IMPEDITIVO

Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de contratação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DIREITOS TRABALHISTAS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 49 de 60)

Para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Avenida Doutor Manoel Pedro, 2271 – Centro – CEP: 83.750-103 – Lapa-PR
Responsável pelo Recebimento: 1º Ten. QOPM Sérgio William Valenga
Telefone: (41) 3622-2743
Horário de Funcionamento: 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 17:00



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Cel PM RR Hudson Leôncio Teixeira, nomeado pelo Decreto nº 12/2023 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXX X	Descrição do objeto	Exigências complementare s	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 1051/2023, UASG: 453079, objeto do processo administrativo n.º 21.239.501-3, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º [XXXXXXXXXX], de [XXXXXXXXXX] e conforme ato de autorização nas fls. [XXXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos ENTREGA PARCELADA, CONFORME DEMANDA, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ [XXXXXXXXXX] (VALOR POR EXTENSO).



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 52 de 60)

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPC-A.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto nº 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto nº 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XXXXXXXX (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 39;

Fonte de Recursos: 113;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 53 de 60)

Programa de Trabalho: 13;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de ____/____/____ a ____/____/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 54 de 60)

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 55 de 60)

I = (TX)

I = (6/100)
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 56 de 60)

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 57 de 60)

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 58 de 60)

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 59 de 60)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Protocolo nº 21.239.501-3

Pregão Eletrônico nº 1051/2023 –

EDITAL (página 60 de 60)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022

Documento: **EditalPE1051202328BPM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos (XXX.427.729-XX)** em 15/07/2024 14:13 Local: PMPR/DALF/CCL.

Inserido ao protocolo **21.239.501-3** por: **1º Ten. Qopm Guilherme Lopes Jose** em: 15/07/2024 13:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
47479571439c4380de3fd988d4bde20.